



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3473/2013

Autor: Deputado SIMPLÍCIO ARAÚJO

Destinatário: MINISTRA DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Assunto: Solicita informações sobre os recursos financeiros que foram destinados ao estado do Maranhão.

Despacho: O Requerimento de Informação nº 3473/2013 está fundamentado na Constituição Federal, art. 50, § 2º, que estabelece o direito da Mesa da Câmara dos Deputados a encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Todavia, a maneira pela qual o Autor formulou seu pedido pode suscitar interpretação que não se adequa às normas regimentais que regulamentam os requerimentos de informação.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 116, II, determina que os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato na área de competência do Ministério. Essa norma visa a garantir a racionalidade da fiscalização legislativa e evitar que os Ministros incorram injustamente em crime de responsabilidade pelo não-atendimento do requerimento.

Desse modo, a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão somente está obrigada a responder o Requerimento de Informação nº 3473/2013, na medida em que o pedido esteja



no âmbito de suas competências. Nesse sentido, a solicitação do Autor por informações sobre recursos financeiros estaduais e sobre “arrecadação estadual” devem ser atendidas em conformidade a Lei nº 10.683/2003, art. 27, XVII, que estabelece as competências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nesses termos, nada obsta o encaminhamento da proposição à Ministra de Estado.

Voto:

O parecer, dispensado o relatório segundo o § 1º do art. 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator